



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
LEGISLATIVO ESPAÇO DO PVO

Lei Nº. 460 de 26 de Março de 2010.

Que denomina oficialmente o nome do colégio do distrito da Barra do Sitiá e dá outras providências.

Art. 1º – Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente o nome do Colégio da sede do distrito da Barra do Sitiá de Vanderlei da Silva Aguiar atualmente conhecido com o nome de colégio Sitiá pelo reconhecimento de sua atuação neste distrito.

Art.2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 26 de Março de 2010.


Martinez de Oliveira Carneiro
Presidenta


Jeovane Bezerra Dutra
1º Secretário